



Número: **0015109-28.2015.4.03.6105**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **4ª Vara Federal de Campinas**

Última distribuição : **20/10/2015**

Valor da causa: **R\$ 12.150,48**

Assuntos: **Compra e Venda**

Objeto do processo: **meta 2**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (AUTOR)	ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA JOAQUIM DE SOUZA (ADVOGADO)
D'AVILLA & BACHIEGA COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA (REU)	
FERNANDO DOS REIS D AVILLA (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27723 5776	02/03/2023 18:06	Edital	Edital

MONITÓRIA (40) Nº 0015109-28.2015.4.03.6105 / 4ª Vara Federal de Campinas
AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado do(a) AUTOR: ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA JOAQUIM DE SOUZA - SP165606-B
REU: D'AVILLA & BACHIEGA COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA,
FERNANDO DOS REIS D AVILLA

EDITAL DE CITAÇÃO de PRAZO DE 30 DIAS

O JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. FAZ SABER A TODOS, ESPECIALMENTE **FERNANDO DOS REIS DAVILLA, CPF 091.747.128-88** QUE PERANTE O JUÍZO DA 4ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS, SE PROCESSAM OS TERMOS DA **MONITÓRIA (40) Nº 0015109-28.2015.4.03.6105**, PROMOVIDA PELA **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, DE ACORDO COM O ART. 701 E SEGUINTE DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. E POR CONSTAR DOS AUTOS QUE **FERNANDO DOS REIS DAVILLA, CPF 091.747.128-88** SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PELO PRESENTE EDITAL FICA DEVIDAMENTE CITADO PARA, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS - QUE COMEÇARÁ A FLUIR NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO TÉRMINO DO PRAZO DE 30 DIAS – RESPONDER AOS ATOS E TERMOS DA AÇÃO MONITÓRIA PROPOSTA. VALOR DA DÍVIDA **R\$ 20.171,47 (VINTE MIL, CENTO E SETENTA EUM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**. FICA CIENTE DE QUE NÃO SENDO OPOSTOS EMBARGOS MONITÓRIOS À AÇÃO NO PRAZO LEGAL, CONSTITUIR-SE-Á DE PLENO DIREITO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, NOS TERMOS DO CPC, PRESUMINDO-SE COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL. E NOS TERMOS DO ARTIGO 257, IV, CPC, EM CASO DE REVELIA SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CAMPINAS, **2 de março de 2023**.

